

## DESCARTE INCORRETO DE MEDICAMENTOS

Juliana Ferreira da Silva<sup>1</sup>

juh.fsilva13@gmail.com

Lia Mello de Almeida Rech<sup>2</sup>

lia\_meal@yahoo.com.br

Camila Wroniski de Jesus<sup>3</sup>

camila.wroniski@hotmail.com

Fernanda Gabriele Baglioli<sup>4</sup>

fergabibaglioli@hotmail.com

**INTRODUÇÃO AO TEMA:** A assistência à saúde obteve avanços e transformações significativas a partir do desenvolvimento de fármacos em diferentes fórmulas farmacêuticas, sendo desta forma, os medicamentos utilizados rotineiramente na prática clínica. Uma das consequências deste uso rotineiro é o aparecimento de resíduos de fármacos na água e no solo, sendo proveniente do descarte incorreto destes medicamentos, que mesmo com os processos de tratamento que passam a água e o esgoto não são totalmente eliminados (ALENCAR, 2014). No Brasil, existe a Política Nacional de resíduos sólidos (PNRS), sancionada em 2010, que dispõe sobre as práticas adequadas para este tipo de resíduos (onde inclui-se os medicamentos) e proporciona a reflexão acerca da logística reversa e da responsabilidade compartilhada, pois muitos cidadãos não se sentem responsáveis pelo descarte correto de medicamentos e os desprezam em pias, vasos sanitários e lixo domésticos (GALATO, 2017).

**PERCURSO TEÓRICO:** Realizou-se um levantamento bibliográfico do período de 2010 a 2018 nas bases de dados do Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Paraná e SCIELO, com os descritores “resíduos farmacológicos”, “descarte incorreto de medicamentos” e “logística reversa de medicamentos”. Excluíram-se artigos duplicados ou que não apresentavam relevância ao tema e foram escolhidos três para a leitura de texto completo. Das referências escolhidas destacou-se a reflexão sobre o descarte incorreto de medicamentos e como esta prática influencia na vida da população humana e animal, bem como informar sobre legislações já existentes relacionadas ao tema. Com a expansão da indústria farmacêutica e do modelo de assistência à saúde voltado para o tratamento de doenças, a utilização de medicamentos se tornou progressiva e habitual. Contudo, é necessário que se chame atenção para as consequências que este modelo assistencialista pode causar, sendo as principais: automedicação, uso irracional e descarte incorreto destes produtos farmacológicos. Desta forma, o descarte incorreto de medicamentos ocorre principalmente pela falta de informação da população sobre a forma correta para a destinação destes resíduos. Assim, a destinação dos fármacos é feita em locais inapropriados o que possibilita a contaminação da água e do solo com os resíduos químicos provenientes dos fármacos, e compromete a saúde da população e dos animais, uma vez que os tratamentos atuais de água e esgoto são incapazes de retirar totalmente estes resíduos, comprometendo recursos hídricos (ALENCAR, 2014). Uma classe de medicamentos que chama atenção de pesquisadores são os antimicrobianos, pois estes podem causar resistência microbiana aos antibióticos existentes, o que gera preocupações acerca de tratamentos para infecções, além do comprometimento hídrico para as futuras gerações (GALATO, 2017). O Brasil, no que tange o descarte de resíduos sólidos, conta com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, implantada em

2010. Esta legislação abriu as portas para uma reflexão sobre o descarte de medicamentos, que em 2011 teve um projeto de lei aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara. A proposta original deste projeto discursa sobre a obrigatoriedade do recolhimento de medicamentos por farmácias, drogarias e postos de saúde - estando eles vencidos ou não - e a destinação para os laboratórios de origem dos fármacos. Este projeto encontra-se em aberto, pois é de interesse econômico para as grandes indústrias farmacêuticas, o que gera discussões conflituosas (ALENCAR, 2014). A luz do projeto aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara, no estado do Paraná, o Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado, elaborou o Programa de Descarte Inteligente que conta com relatórios anuais, e segundo o Relatório Anual – 2017/2018 no período de julho de 2017 a julho de 2018 o programa contava com uma abrangência de 2.592.910 de habitantes, sendo realizado nos municípios de Curitiba, Colombo, Toledo e Ponta Grossa, e contando com 26 pontos de coleta nestas cidades. Neste período a quantidade de resíduos que foram coletados e destinados ao tratamento (incineração), foi de 974,47 quilogramas de medicamentos que estão em desuso ou vencidos, sendo que a cidade de Curitiba apresentou 66% da quantidade de resíduos coletados, a cidade de Toledo 25%, Colombo com 9% destes resíduos, e o município de Ponta Grossa não teve o levantamento de dados pois foi implantada no projeto no ano de 2018, e não se teve uma quantidade coletada antes do fechamento do projeto (SINQFAR, 2018). **CONCLUSÃO:** A produção dos medicamentos nas indústrias tem sido em grande massa devido ao aumento do consumo de medicamentos que são de fácil acesso e tem se tornado parte da vida cotidiana da população. Esse aumento tem trazido consequências como a geração de resíduos de farmacos. A população infelizmente não conta com a informação sobre o descarte correto de medicamentos e não sabem aonde descartar esses resíduos após o término de tratamentos ou medicamentos fora do prazo de validade. O descarte incorreto desses medicamentos tem acarretado em vários agravos a saúde e ao meio ambiente a as alternativas de descarte correto apresentadas como o projeto piloto, logística reversa e o fracionamento de medicamentos é de extrema importância para a diminuição desses impactos maléficis e o cuidado com o meio ambiente a longo prazo.

**PALAVRAS-CHAVE:** descarte incorreto de medicamentos; política nacional de resíduos sólidos; logística reversa.

<sup>1</sup> Acadêmica do quinto período Curso de Graduação em Biomedicina da Faculdades Pequeno Príncipe (FPP)

<sup>2</sup> Especialista. Docente do Curso de Graduação em Biomedicina e Farmácia da Faculdades Pequeno Príncipe

<sup>3</sup> Acadêmica do quinto período Curso de Graduação em Biomedicina da Faculdades Pequeno Príncipe (FPP).

<sup>4</sup> Acadêmica do quinto período Curso de Graduação em Biomedicina da Faculdades Pequeno Príncipe (FPP).

## REFERÊNCIAS

1. ALENCAR, Tatiane de Oliveira Silva e colab. Descarte de medicamentos: Uma análise da prática no Programa Saúde da Família. *Ciencia e Saude Coletiva*, v. 19, n. 7, p. 2157–2166, 2014.
2. GALATO, Vanessa Resende Nogueira Cruvinel; RAMOS, Hayssa Moraes Pintel e colabs. Descarte De Medicamentos: Uma Reflexão Sobre Os Possíveis Riscos Sanitários E Ambientais. *Ambiente & Sociedade*, v. 20, n. 4, p. 145–168, 2017.

Disponível

em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414753X2017000400145&lng=en&tlng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414753X2017000400145&lng=en&tlng=en)>.

3. SINFAR: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ; Programa de Descarte Inteligente: Programa de Logística Reversa de Medicamentos Domiciliares em Desuso ou Vencidos, Relatório Anual – 2017/2018. Curitiba, 2018.